

LEI MUNICIPAL Nº3670/2023

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3666/2023”.

*Projeto de Lei nº3881/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 3666/2023 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **CONTRIBUIÇÃO à APAE**, na contabilidade do Município de Conceição das Alagoas, no decorrer da execução orçamentária de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	07 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e G.D		
Subunidade	01 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e G.D		
Função de Governo	04 – Administração		
Sub - Função	122 – Administração Geral.		
Programa	006 – Administração Geral.		
Projeto/Atividades	2.111- Apoio a entidades.		
Nat. de Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições (Cod. 1797)	Fonte. 500	200.000,00
TOTAL GERAL		R\$	200.000,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal